GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 437/2016.

Acrescenta servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:
Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;
Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	**NOME**	**ID**
12ª CRS	LISETE MARIA DOS ANJOS	2489562
16ª CRS	SÉRGIO AFFONSO ARAUJO DE OLIVEIRA	1025520
19ª CRS	ANA CLAUDIA LANZONI	3936074

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde